

Nesse sentido, determina o art. 4º da Lei nº 9.250/1995 que deverá ser deduzido, mensalmente, da base de cálculo sujeita à incidência do imposto, o valor de R\$ 164,56 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por dependente, em observância à alteração promovida pela Lei nº 12.469, de 26.08.2011, *in verbis*:

Art. 3º – Os arts. 4º, 8º e 10º da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

III –(...)

f) R\$ 164,56 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o ano-calendário de 2012;

Por fim, mas não menos importante, no que diz respeito à concessão do salário-família, não está amparada a pretensão do servidor, uma vez que a Emenda Constitucional nº 20/1998, limita este direito ao trabalhador de baixa renda. No mesmo entendimento, a Portaria Interministerial MPS/MF nº 02/2012, dispõe que faz jus ao salário-família o trabalhador com remuneração mensal de até R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos), **o que não é o caso dos servidores vinculados a esta Corte de Justiça.**

Diante do exposto, **acolho** o parecer emanado da Assessoria Administrativa Jurídica da Presidência, acostado às fls. 15/18, para deferir o pedido da servidora **SANDRA ONETE DA SILVA**, no sentido de que seja procedida a inclusão de seu cônjuge **Leonardo Guimarães Brito** e de seu filho **João Pedro Onete Brito**, em seus assentamentos funcionais, na qualidade de dependentes econômico, para fins previdenciários e de imposto de renda.

Cientifique-se a Servidora.

Cópia deste despacho serve como ofício.

À Divisão de Pessoal para as providências subsequentes.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus/AM, 12 de novembro de 2013.

Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**
Presidente, em exercício, do TJ/AM

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**.

Pregão Eletrônico nº. 050/2013
Processo Administrativo TJ/AM nº 2013/024000
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Aquisição de solução de atualização tecnológica do ambiente de processamento de banco de dados, incluindo servidores, softwares e serviços especializados, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 27/11/2013, no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Abertura das Propostas: dia 09/12/2013, às 11h (horário de

Brasília-DF) / 9h (horário Manaus-AM), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

Este edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos [sites: www.comprasnet.gov.br](http://sites www.comprasnet.gov.br) e www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia.

Manaus, 26 de novembro de 2013.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro

TERMO DE APOSTILA

TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011-TJ

O **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2013/024182-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Segunda Apostila ao Contrato Administrativo nº 004/2011-TJ**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, atualização tecnológica e manutenção funcional, evolutiva e adaptativa dos sistemas administrativos (GRH; SGF; SIC; CPA; ALX e SIP), atinente ao reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Setembro/2012 a Agosto/2013, sendo o índice acumulado aplicado de 3,9848%.

AUTORIZAR o pagamento da utilização mensal dos serviços, referente à 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 3.460,73 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos), referente ao período de Setembro/2013 a Janeiro/2014, bem como o pagamento de R\$ 115,36 (cento e quinze reais e trinta e seis centavos) atinente a 1 (um) dias do mês de Fevereiro/2014.

Manaus/AM, 22 de novembro de 2013.

Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2011-TJ

O **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2013/022649-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Segunda Apostila ao Contrato Administrativo nº 032/2011-TJ**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças de reposição, das impressoras multifuncionais marca